



Diário Oficial

Edição nº 2027

Segunda-feira, 25 de março de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Extrato de edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024

O Município de São Jerônimo/RS, torna público, que se encontra aberta a Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2024 - Forma de disputa: Aberta, do tipo Menor Preço por Lote - Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI - Objeto: Contratação de empresa para a realização de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos do transporte escolar, conforme Edital e seus anexos – Data e Hora do Fim do Recebimento das Propostas: 11/04/2024 às 08h – Data e Hora da Início da Disputa: 11/04/2024 às 09h - O Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.pregaobanrisul.com.br, www.saojeronimo.rs.gov.br e no PNCP. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coord. de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo/RS. Fone: (51) 3651-1744 E-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

São Jerônimo/RS, 25/03/2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária Municipal de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 018/2024 - IL
Processo Nr.: 040/2024

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001

Ciadea: Porto Alegre - RS

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021", MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, NO 26 DE MARÇO DE 2024. OS SERVIDORES INSCRITOS SERÃO: ARIANE ALBERNAZ, CLAUDIO EWERTON, MARIANA MENEZES E SAMARA GUTH

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	4,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	427,50	1.710,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

ART.74

III.F - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)

Pagamento: CONFORME ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO.

São Jerônimo, 25 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 019/2024 - IL

Processo Nr.: 052/2024

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA

Código: 8913

Endereço: AV PERNANBUCO, 1001

Ciadea: Porto Alegre - RS

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CURSO SOBRE "FINANCIAMENTO DA SAÚDE", MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2024. OS SERVIDORES INSCRITOS SERÃO: AIRES ROSSA DALOSTO E LARISSA TEIXEIRA MASSENA PIRES.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0092)	SER	629,00	1.258,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

ART.74 III.F - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA: DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: R\$ 1.258,00 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Pagamento: CONFORME ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO.

São Jerônimo, 25 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo

Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 023/2024 Lei Municipal n.º 4.293 de 23/01/2024 Lei Municipal n.º 4.204 de 23/05/2023

OPERÁRIO

Classificação	Candidato (a)
1º	Gilberto Modesto de Barros Júnior
2º	Márcio José Nogueira Nunes
3º	Joice Adriana da Costa Silva
4º	Marisa Pretzel de Moura
5º	Vinícius Almeida Marins
6º	Milena Guntzel Vasconcelos
7º	Thaline Gabrieli de Souza Almeida Sampaio
8º	Vera Regina Lisboa Michelsen

Candidatos desclassificados

Candidato(a)	Motivo
Maria da Graça Correa Gomes	Item 5.3.2 - não compareceu prova prática
Ronaldo Correa de Abreu	Item 5.3.2 - não compareceu prova prática

São Jerônimo, 25 de março de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CHAMAMENTO PARA ENTREVISTA



Processo Seletivo Simplificado Edital nº 024/2024

Lei Municipal nº 4.292 de 23/01/2024

Cargo: DENTISTA

Dia 27/03/2024, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Ramiro Barcelos nº 80, centro, São Jerônimo/RS

Candidato(a)

Anelise Hellwig Meyer Panassolo

Cristiane Martins Ramé

Daniela Godoy Lopes

Eduarda Rodrigues Conter

Fernanda Marques Oliveira

Jéssica Trindade de Souza

Ricardo Schuster da Rosa

São Jerônimo, 25 de março de 2024.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Edital n.º 026/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de médico veterinário a ser lotado na Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.107 de 16/08/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 019/2023 (Lei 4.107 de 16/08/2022).

GABINETE DO PREFEITO, AO VINTE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

Edital n.º 027/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de servente a ser lotada na Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.208 de 13/06/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 035/2023 (Lei 4.208 de 13/06/2023).

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO
MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

INEXIGIBILIDADE n.º 020/2024

Considerando o Parecer Jurídico, que opina pela realização de parceria voluntária, sendo inexigível o chamamento público com fundamento no caput do artigo 31 da Lei n. 13.019/14 e no caput do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda os demais elementos do processo administrativo n. 57/2024 (Protocolo n. 640/2024) bem como, os termos da Lei Municipal n. 4.306/2024 de 14.02.2024, ratifico a Inexigibilidade n.º 020/2023, para a

celebração de parceria voluntária com a cedência de 01 (um) estagiário, com o CONSEPRO – CONSELHO COMUNITARIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA de São Jerônimo, entidade sem fins lucrativos, para promover a execução de atividades pertinentes a segurança pública no Município.

EMPRESA: CONSEPRO – Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São Jerônimo
CNPJ: 90.892.936/0001-67

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 170, fundos, sala 01, centro – São Jerônimo /RS

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

PERÍODO: 12 meses

DOTAÇÃO: 03-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração
01- Organização e Modernização Administrativa
2229 – Administração Governamental
33904100 - Contribuições

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 32, § 1º da Lei 13019/14.

São Jerônimo, 25 de março de 2023.

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO